



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

07, 11, 2009

LEI Nº. 54/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 3.174,44 (Três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100241.035	Const. De Meio-Fios e Galerias Pluviais	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.096,24
	Fonte: 31755 - Conv.CEF 243765-74/2007	78,20
Total		3.174,44

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os seguintes:

a) O excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 0755 (Convênio CEF 243765/2007 - Galeria Pluvial) no valor de R\$ 78,20 (Setenta e oito reais e vinte centavos), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

b) A anulação da dotação orçamentária abaixo:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão Rodoviário Municipal	
2678200182.016	Manutenção do Serviço Rodov. Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.096,24

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Novembro de 2009.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal